



DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, anexada ao presente, visando necessidade da Contratação de empresa especializada para seguro para a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

Considerando a necessidade de fornecer cobertura e proteção financeira a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, contra danos materiais resultantes de colisões no trânsito, proporcionando mais segurança no caso de eventuais responsabilidades por indenizações e ressarcimentos de danos a terceiros, considerando que esses veículos circulam em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas como em rodovias. Para veículos que viajam transportando terceiros e servidores, foi adotado o critério de seguro total, a fim de evitar futuras indenizações em casos de sinistros.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresa do ramo pertinente ao objeto, como também com contratação firmada por outro órgão público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificada cotação com 03 (três) fornecedor do ramo pertinente ao objeto de contratação, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **EMPRESA PORTO SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com o valor **total de R\$ 43.463,99 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALÉRIO – TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.257.851/0001-01
ADM: 2021/2024



Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

Considerando a Atualização pelo Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos. **Anexo:** inciso II do caput do art. 75: **R\$ 59. 906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.
Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

São Valério – TO, 16 de JANEIRO de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
CNPJ Nº 12.257.851/0001 - 01
GESTORA FMS